



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 12/2011

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública, **Conselheiro Paulo Henrique Falcão Brêda**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 3º da Lei Delegada nº 42, de 14 de maio de 2007,

O PRESIDENTE CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Estadual de Segurança Pública o controle da atuação administrativa e financeira dos órgãos da Secretaria de Estado da Defesa Social (art. 3º, da Lei Delegada nº 42, de 14 de maio de 2007);

CONSIDERANDO que também compete ao Conselho apreciar, de ofício ou por provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por integrantes do quadro da Secretaria de Estado da Defesa Social e zelar pelo estrito cumprimento da lei, o que lhe permite adotar as providências necessárias (art. 6º, incisos IV e V, do Decreto nº 3.700, de 03 de setembro de 2007);

CONSIDERANDO que compete ainda ao Conselho zelar pelo cumprimento dos deveres funcionais dos servidores integrantes da Secretaria de Estado da Defesa Social, podendo agir de ofício ou por provocação quando tiver conhecimento de fatos passíveis de sanções disciplinares (art. 3º, inciso VI, da Lei Delegada nº 42, de 14 de maio de 2007)

CONSIDERANDO que na 3ª sessão ordinária, realizada em 03 de outubro de 2011, o Plenário do Conselho tomou conhecimento, por meio do expediente datado no dia 08 de Julho de 2011 do Conselheiro Marcelo Henrique Brabo Magalhães, da existência de inúmeras autorizações de liberação de viaturas oficiais e policiais militares da Corporação, por parte do Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas Coronel Neitônio Freitas, para atividades estranhas e aludidas a Corporação. O Conselho e deliberou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os atos do referido Comandante;



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSIDERANDO a decisão do Plenário que, por unanimidade, deliberou na 3ª sessão ordinária, realizada em 03 de outubro de 2011, pela a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar para apurar os atos do referido Comandante.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas Coronel Neitônio Freitas, pela incidência dos art. 32, XXV e XXVI do Decreto Estadual 37.042/96 c/c arts. 31, IV, 34 e 39, IV da Lei 5.346/92 (Estatuto da Polícia Militar)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Maceió/AL, 11 de outubro de 2011.

Conselheiro PAULO HENRIQUE FALCÃO BREDA
Presidente